

## FREGUESIA DE RIBEIRA

Aviso (extrato) n.º 17166/2018

**Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro**

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0406, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 26 de junho de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Freguesia da Ribeira, *Ricardo Nuno Monteiro Pimenta*.

311795378

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO E SÃO SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE**

Aviso n.º 17167/2018

**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada de Lei), torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos para preenchimento de três postos de trabalho, dois para a carreira e categoria de Assistente Operacional e um na carreira e categoria de Assistente Técnica, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP), e publicitados na Bolsa de Emprego Público, Referência A (OE201801/0414, 1 vaga), Referência B (OE201801/0417, 1 vaga) e Referência C (OE201801/0420, 1 vaga), e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sandra Patrícia Gameiro dos Santos (Referência A) e com Mário dos Santos Silva (Referência B) com data de início a 1 de outubro de 2018 e com Vítor Manuel Ferreira Mendes (Referência C) data de início a 2 de novembro de 2018. A remuneração para a carreira e categoria de Assistente Técnico é a correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 e a remuneração para a carreira e categoria de Assistente Operacional é a correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, correspondente à remuneração mínima mensal garantida. Nos termos do artigo 11.º do PREVP, os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental de 180 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico e 90 dias para a carreira e categoria de Assistente Operacional, estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções nas situações de vínculo precário é superior à duração do período experimental respetivo para cada carreira.

7 de novembro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *Manuel Henriques Nogueira de Matos*.

311799963

## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 17168/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º; artigo 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea *b*), e artigo 93.º, n.º 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 12/09/2018, sob proposta do Presidente datada de 27/08/2018, foi deliberado autorizar a mobilidade interna na modalidade intercategorias do assistente operacional Jorge Manuel Inácio, para a categoria de encarregado operacional, da mesma carreira, para a posição remuneratória 1.ª nível 8, com efeitos a 01/10/2018.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dário Filipe da Conceição Guerreiro*.

311802512

## FREGUESIA DE VIMEIRO

Aviso n.º 17169/2018

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Vimeiro.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência de aprovação por deliberação da Assembleia de Freguesia de Vimeiro de 29 de janeiro de 2018, mediante proposta da Freguesia de Vimeiro, aprovada em reunião do órgão executivo no dia 23 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cantoneiro de Serviços Gerais, do mapa de pessoal da Freguesia de Vimeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Vimeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional — As constantes no anexo à LTFP referido no n.º 1 alínea *a*) do artigo 86.º e no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, competindo-lhe, de acordo com o definido no mapa de pessoal da Freguesia de Vimeiro, executar funções de complexidade de grau 1, de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, nomeadamente: proceder à manutenção, conservação e limpeza dos espaços da área da Freguesia de Vimeiro, executar pequenas reparações e desimpedir acessos, realização de varredura e limpeza das ruas, das sarjetas, desobstruir sistemas de drenagem de águas pluviais, efetuar pequenas reparações de pavimentos, proceder à extirpação de ervas incluindo aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados, proceder ao cultivo de flores, árvores, plantas e relva, executar corte de árvores existentes com utilização de material de poda.

4.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5.1 — A posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível remuneratório 1, da carreira e categoria Assistente Operacional a que corresponde o valor de 580,00€, da tabela remuneratória única.

5.2 — Em cumprimento do n.º 3, do artigo 38.º da LTFP, e do n.º 2, do artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6 — Requisitos de admissão previstos no art. 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *e*) do n.º 6 do presente aviso, sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6.2 — Outros requisitos: O recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto

no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho. Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do n.º 4 do artigo referido anteriormente e por deliberação da Assembleia de Freguesia, de 25 de junho de 2015, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6.3 — Requisitos especiais cumulativos:

Posse de Carta de habilitação de condução para os veículos de serviço da Freguesia.

Certificado de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

7 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória ou equiparada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até a data limite da apresentação das respetivas candidaturas.

9 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível na sede desta freguesia, aprovado por Despacho n.º 11321/09, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto 9.3 e entregues pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para: Freguesias de Vimeiro, Rua Raimundo Apolinário Ferreira, n.º 1, 2530-844 Vimeiro.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — No formulário de candidatura deve estar identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

9.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado (modelo europeu), devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho, à experiência profissional e a quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da qual conste a situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

e) Carta de Condução válida;

f) Certificado de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de seleção a aplicar: será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto nos n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

13.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — Classificação Final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

15 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da formação profissional (FP);

c) Valoração da habilitação académica (HA).

16 — Composição do Júri de seleção: Presidente, Sérgio Dionísio Costa Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara; 1.º Vogal Efetivo, Hélder Dinis Antunes, Secretário da Junta de Freguesia de Vimeiro, 2.º Vogal Efetivo, Fernando José Martins Ferreira, Secretário da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, 1.º Vogal Suplente, Maria Clara Alves Luzia, Assistente Técnica na União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia e 2.º Vogal Suplente, Cidália Maria Alexandre Batista da Conceição, Assistente Técnica na Freguesia de Moita dos Ferreiros.

16.1 — Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na secretaria da Freguesia de Vimeiro, no seu edifício sede.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na secretaria da Freguesia de Vimeiro, no seu edifício sede.

21 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Freguesia de Vimeiro.

22 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — De acordo com o n.º 5 das Soluções Interpretativas Uniformes da Reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, e Homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

24 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

25 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

7 de outubro de 2018. — O Presidente, *Rui Miguel Martins Santos*.  
311801354

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**Aviso n.º 17170/2018**

### Contratação de Assistentes Operacionais para o Exercício de Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 2018/06/19,

autorizou a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores classificados no procedimento concursal comum, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 3, 2.ª série, aviso n.º 171/2017, Referência 11/2016, datado de 2017/01/04, para o posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 03/09/2018:

Carlos Manuel Parreiras Barradas, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Rui Jorge Martins Gomes dos Reis, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
José Miguel Guardêño Lopes Pinto, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
André Filipe Calado Caetano, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Tiago de Melo e Castro Ferreira Afonso, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Pedro Gonçalves dos Reis, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Guilherme Miguel Rodrigues Costa, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Veselin Rosemov Arnaudov, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Luís António da Costa Macedo da Silva Passos, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Rui Miguel Peneda Oliveira, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Andre Filipe Mendes Forte, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Joaquim Paulo dos Santos Ribeiro Catarino, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Diogo Henrique Jorge Correia, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
Nuno André Marques Ferreira, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;  
André Filipe Rebelo Calado, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2;

8 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Maria Piedade Mendes*.

311803671

### **Aviso n.º 17171/2018**

#### Contratação de um técnico superior, licenciatura em Engenharia Civil, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 2018/05/08, autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de junho de 2018, com a trabalhadora Ana Marisa de Sousa Carvalho Reto, classificada em 2.º lugar, para o posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 15, no procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Civil cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, aviso n.º 10651/2016, de 2016/08/25, e declaração de retificação n.º 1038/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2016/10/20.

8 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração,  
*Maria Piedade Mendes*.

311803833



## PARTE I

### ESCOLA SUPERIOR RIBEIRO SANCHES, S. A.

**Aviso n.º 17172/2018**

Nos termos dos números 6 e 7 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que pelo Aviso n.º 7450/2018, de 4 de junho, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Suplementos Alimentares e Alimentação Biológica, da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches;

Remetida alteração à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 75.1/2017, de 16 de outubro de 2018;

Manda o Presidente do Conselho de Administração da entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches que se publique as devidas alterações, conforme anexo ao presente Aviso.

7 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Escola Superior Ribeiro Sanches, S. A., *Manuel de Almeida Damásio*.